Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de julho de 2025 às 09:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7401423: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Lacerdópolis

MUNICÍPIO

Lacerdópolis

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7401423

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2025

ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE SERVIDOR PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS-SC.

CONSIDERANDO que o servidor anteriormente responsável pela contabilidade da Câmara Municipal foi exonerado;

CONSIDERANDO que para o provimento em definitivo do cargo de contador será necessário a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que até a finalização do concurso público há a necessidade de dar continuidade aos serviços contábeis da Câmara Municipal, de modo que a paralização poderá ocasionar prejuízos ao ente público, fato este que justifica a urgência do processo de seleção;

CONSIDERANDO que a realização do chamamento público visa o atendimento aos Princípios Constitucionais da Transparência, Isonomia, Publicidade, legalidade, entre outros;

RESOLVE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, térreo, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 80.621.659/0001-02, representada pelo Presidente, senhor **NAILSON MANTOVANI**, no uso de suas atribuições, com base no art. 37 da Constituição Federal e demais leis municipais, faz saber a todos os interessados, que será realizada **CHAMADA PÚBLICA** para contratação de profissional para realizar a função de contador da Câmara Municipal.

01 – PUBLICAÇÃO

1.1 - A chamada Pública será regida pelo presente edital, coordenado pela Comissão Especial designada pela Mesa Diretora em ato próprio (**Portaria nº 10 de 14 de julho de 2025**).

1.2 - A seleção dos candidatos será publicada na Sede da Câmara Municipal (Mural do Município), site Oficial da Câmara Municipal Lacerdópolis/SC (https://camaralacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

1.3 - A seleção dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

1.4 - A contratação ocorrerá de forma temporária, após a homologação do resultado final.

1.5 – O prazo de duração do contrato e as formas de rescisão estão estabelecidas no item ‘3’ deste edital.

02 – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	VAGA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis Registro vigente no Conselho Regional de Contabilidade	01	20h (vinte horas)	R$ 4.319,25

03 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 **–** O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável por ate 12 (doze) meses, desde que haja motivo justificável e visando atender os interesses da administração pública.

3.2 – O contrato, a priori, extinguir-se-á pelo decurso do prazo contratual, podendo, entretanto, ser prorrogado na forma do item anterior, ou rescindido nas seguintes hipóteses:

I - por infração às determinações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lacerdópolis-SC;

II - por conveniência do Poder Legislativo Municipal, devidamente justificada e, ainda, especialmente quando cessar o motivo urgente que ensejou a contratação temporária, caso em que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 1/3 (um terço) do que lhe caberia até o final do contrato;

III - por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o representante do Poder Legislativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV - por abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou, 30 (trinta) dias, intercalados;

V - por insuficiência de desempenho do contratado, devidamente analisado pelo presidente do Poder Legislativo Municipal ou por pessoa por esse designada.

04 – REGIME JURÍDICO

4.1. Aplicar-se-á ao candidato contratado os mesmos deveres, obrigações, proibições e responsabilidades previsto nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lacerdópolis, tendo como regime de previdência o Regime Geral de Previdência Social.

05 – INSCRIÇÕES

5.1 - Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação e que atendam aos pré-requisitos constantes neste edital.

5.2 - O protocolo das **inscrições será realizado no período de 15/07/2025 à 25/07/2025, em dias úteis, em horário de expediente (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Lacerdópolis-SC, situada no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, térreo, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.**

5.3 - Para a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Cópia simples do CPF;
b) Cópia simples do RG;
c) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Cópia simples da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (para eventual uso, conforme tópico "7.3" deste edital);
e) Cópia do título de formação superior em Ciências Contábeis e do registro vigente no Conselho Regional de Contabilidade;
f) Cópia simples dos títulos (cursos, formação, etc., conforme ANEXO II);
g) Cópia simples dos comprovantes de tempo de serviço na área da atuação;
h) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I); e,
i) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Lacerdópolis/SC.

5.4 - Não serão analisados pela Comissão Especial Municipal documentos entregues após a data limite para inscrição.

5.5 - Não será cobrado valor de inscrição.

5.6 - São condições para inscrição:
a) Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, quais sejam, formação superior em ciências contábeis e registro vigente no Conselho Regional de Contabilidade;
b) Estar ciente das atribuições que deverá desempenhar e estão previstas no ANEXO III; e,
c) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda constitucional n. 19/98.

06 – PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 – O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante somatório de pontos conforme consta do ANEXO II deste edital.

6.2 – O tempo de experiência profissional será comprovado através de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração da instituição ou empresa onde o candidato trabalhou.

6.3 – A especialização será comprovada mediante cópia do respectivo diploma.

07 – CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

7.2 – A classificação final observará a ordem decrescente, sendo o melhor colocado àquele que obter a maior pontuação.

7.3 – Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem de relevância:
a) Maior tempo de serviço na área;
b) Maior idade; e,
c) Maior número de filhos.

08 – CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos:
a) Classificação na chamada pública;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com Serviço Militar;
d) Escolaridade e/ou formação em conformidade com habilitação exigida;
e) Conta corrente individual em banco designado pela Câmara Municipal; e,
f) Estar regular com a Fazenda Pública Municipal (Município de Lacerdópolis/SC).

09 – RECURSO

9.1 – Somente se admitirá recurso quanto à classificação dos candidatos, o qual deverá ser interposto de forma exclusivamente impressa e no dia **29/07/25, em horário de expediente (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, situada no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, térreo, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000**, devendo conter os seguintes elementos:
a) Número da Chamada Pública;
b) Nome do candidato e cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
d) Razões do pedido, bem como o objetivo pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

9.2 – Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou contrários a este edital.

9.3- O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 31/07/2025, nos mesmos meios de divulgação oficiais dos atos anteriores.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O resultado da classificação será publicado na Sede da Câmara Municipal (Mural do Município), site Oficial da Câmara Municipal de Lacerdópolis/SC (https://camaralacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municipios (DOM).

10.2 – Os candidatos serão contratados em regime temporário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

10.3 – Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão Especial Municipal desta Chamada Pública.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

10.5 - A contratação derivada desta chamada pública é fundada no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 2.389 de 08 de julho de 2025 (“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal”).

10.6 – Fazem parte deste edital:

a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

b) ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO;

c) ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO; e,

d) ANEXO IV – CRONOGRAMA.

Câmara Municipal de Lacerdópolis/SC, 14 de julho de 2025.

NAILSON MANTOVANI:06265912950
Assinado de forma digital por NAILSON MANTOVANI:06265912950
Dados: 2025.07.14 17:29:19 -03'00'

NAILSON MANTOVANI
Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	**RG:**	**ESTADO CIVIL:**
ENDEREÇO:		
CONTATO(S):		

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL)

() Acumula () Não acumula

NO CASO DE ACUMULAÇÃO, INDIQUE:

Nome do cargo/função:_____

Órgão: _____

Data: _____/_____/_____

ASSINATURA

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA A SER CONSIDERADA
Tempo no serviço público	2,0 pontos por cada ano	20 pontos
Experiência na área de contabilidade, na iniciativa privada	1,0 ponto por cada ano	
Título de Especialização	5,0	

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONTADOR	DESCRIÇÃO SUMARIA: Prestar serviços de contabilidade para a Câmara Municipal de Lacerdópolis-SC. DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara; elaborar relatórios de gestão fiscal e orçamentária; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; acompanhar a legislação sobre execução orçamentária, bem como o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomada de prestação de contas; fazer, assinar e analisar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial; assessorar os Vereadores sobre matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil financeira e orçamentária, propondo caso necessário, as soluções cabíveis em tese; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; fornecer dados estatísticos de suas atividades; zelar pela regularidade da conta bancaria da Câmara; elaborar folha de pagamento dos vereadores e servidores; controlar e executar os atos das licitações e contratos determinados pela Mesa Diretora; manter arquivo do setor; avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico, se houver da Câmara de Vereadores; análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transporte, publicidade, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações; exercer o controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial da Câmara; análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de tarifas nos serviços públicos, quando solicitado; análise do comportamento das receitas; determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; análise das variações orçamentárias; conciliações de contas; revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; realizar auditoria interna e operacional; fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; Assistência as Comissões e Vereadores que assim requeira, exarando parecer, quando solicitado, inclusive por escrito; manter sob sua responsabilidade toda documentação contábil e financeira; acompanhar o controle interno e externo; executar tarefas correlatas.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Publicação e disponibilização do edital.	Sede da Câmara Municipal (Mural do Município), site Oficial da Câmara Municipal de Lacerdópolis/SC (https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).	15/07/2025
Inscrição	Secretaria de Administração da Câmara Municipal, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, térreo, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.	15/07 à 25/07/2025 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min)
Análise da documentação	Comissão Especial	28/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	Sede da Câmara Municipal (Mural do Município), site Oficial da Câmara Municipal de Lacerdópolis/SC (https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).	28/07/2025 até às 17h30min
Prazo para recurso	Protocolo junto à Comissão Especial.	29/07/2025 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min)
Análise de eventual(is) recurso(s) e divulgação do resultado e classificação final	Sede da Câmara Municipal (Mural do Município), site Oficial da Câmara Municipal de Lacerdópolis/SC (https://camaralacerdopolis.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).	Dia 31/07/2025, até as 17h30min
Contratação dos classificados	Secretaria de Administração da Câmara Municipal, situada no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, térreo, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.	Após a homologação do resultado final.